

ATENÇÃO TRABALHADORES(AS) NA SEBRATEL**PARTICIPE DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DIA 26/05 PARA DELIBERAR
SOBRE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA O ACT T 2025/2026**

O SINTTEL-RS convoca todos os trabalhadores/as da SEBRATEL a participarem da assembleia virtual, **dia 26 de maio**, para aprovação da **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** a ser encaminhada à empresa, visando o **PRIMEIRO Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026** com esta empresa. Após as negociações com a Sebratel e quando houver uma proposta oficial da empresa para o ACT, o Sindicato submeterá a mesma à apreciação da categoria, em assembleia presencial no portão da empresa, para que os trabalhadores/as decidam de forma soberana sobre a proposta negociada com a empresa.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL -SINTTEL-RS, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob o nº 89.623.375/0001-11, com sede na rua Washington Luiz, n. 572, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores de empresa **SEBRATEL TECNOLOGIA LTDA**, associados ou não, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no **dia 26 de maio de 2025**, às 18h30, em primeira chamada e, na ausência do quórum estatutário, às 19h, em segunda chamada com qualquer quórum, através do link <https://www.facebook.com/sinttelrs>, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Autorizar a diretoria do SINTTEL-RS a negociar e celebrar o presente Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, bem como formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

2) Autorizar a diretoria do Sindicato a realizar as assembleias de trabalhadores, por meio eletrônico, através da plataforma e link de acesso acima indicados;

3) 3) Análise e deliberação da Pauta de Reivindicações para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, referente à data-base de 1º de junho de 2025;

4) Deliberar sobre a conveniência de a assembleia geral extraordinária permanecer em aberto até a aprovação final da Acordo Coletiva de Trabalho 2025/2026 pelos trabalhadores.

ORIENTAÇÕES PARA A ASSEMBLEIA VIRTUAL - A assembleia dar-se-á em ambiente virtual, observada a seguinte dinâmica:

1) A sessão da assembleia será online, no dia 26/05, das 18h30 até às 20h30, através de uma live (transmissão ao vivo) no Facebook do SINTTEL-RS, pelo endereço <https://www.facebook.com/sinttelrs>;

2) Em ato contínuo, o Sindicato comunicará a abertura da votação, que será realizada por meio de formulário, no qual o empregado deve responder: SIM (aprova a proposta), NÃO (rejeita a proposta) e ABSTENÇÃO (abster-se da proposta);

3) O resultado será via notícias e boletins eletrônicos da Entidade.

COMO VOTAR - Todos os trabalhadores da SEBRATEL estão aptos a votar. Não será validado o voto que for duplicado, dados informados errados ou que não estiver vinculado ao quadro funcional, os quais serão válidos por sua matrícula de identificação na empresa que será solicitado no momento da votação.

Link para votar: <https://www.sinttelrs.org.br/votar>

Os pedidos de esclarecimentos à minuta dos instrumentos coletivos devem ser encaminhados pelos trabalhadores, antecipadamente à data da assembleia, pelo e-mail assembleia_online@sinttelrs.org.br ou no momento que estará sendo realizada a assembleia pelo **comentário da live**.

Porto Alegre, 19 de maio de 2025.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente do SINTTEL-RS

PRINCIPAIS PONTOS DA PROPOSTA DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES PARA FECHAMENTO DO PRIMEIRO ACT 2025/2026 ENTRE SINTTEL-RS E SEBRATEL

1) Reajuste de no **piso salarial** da categoria, o que corresponde a 100% da variação do **INPC** do período de um ano antes da data-base junho/25 mais **5% de aumento real**;

2) Reajuste de 100% da variação do **INPC** mais **5% de ganho real em todos os salários** dos empregados das empresas, praticados acima do piso salarial;

3) Reajuste de 100% de variação do **INPC** mais **5% de ganho real** nos **tíquetes** praticados nas empresas que, no mínimo, deve ter um valor de **R\$ 30,00** por dia trabalhado. O desconto dos empregados será, no máximo, de 10%;

4) A empresa pagará mensalmente, **quatro tíquetes extras** no valor praticado pela empresa, para os empregados sindicalizados ao SINTTEL-RS;

5) Pagamento de tíquetes no período de férias, licença maternidade e em caso de acidente de trabalho.

6) Reajuste de 100% de variação do **INPC** mais **5% de aumento real** no ressarcimento das despesas de **auxílio-creche** mensalmente para os filhos de empregadas até 6 anos, no valor mínimo pago de **R\$ 350,00** mensais por filho de empregados;

7) Reajuste de 100% da variação do **INPC** mais **5% de aumento real** no ressarcimento das despesas de **auxílio filho especial** mensalmente para os filhos de empregados, no valor mínimo pago de **R\$ 1.000,00** mensais;

8) Caso a empresa faça **locação de carro** dos empregados, deve corrigir este valor por 100% da variação do **INPC** mais **5% de ganho real**, e deve ter, no mínimo, o valor de **R\$ 1.000,00** mensais;

9) As Empresas se comprometem a fornecer **plano de assistência médica/hospitalar**, para os empregados com vínculo contratual por prazo indeterminado, arcando com 100% dos custos do convênio médico para o **titular e dependente**;

10) As Empresas devem fornecer **plano odontológico gratuito** para todos empregados e seus familiares;

11) As empresas devem fornecer **Plano de Telemedicina conveniado com o SINTTEL-RS**, para os empregados sindicalizados e seus dependentes, que não optarem pelo plano hospitalar;

12) A Empresa deve negociar com o Sindicato (SINTTEL-RS), **meias-bolsas para o curso de Técnico de Telecomunicações do SENAI**, conforme o número de empregados de cada

empresa. Este curso é semi-presencial, com duração de 2 anos, com aulas presenciais no turno da noite, onde a empresa paga metade e o empregado paga outra metade, sendo uma vaga por empresa, a cada 50 empregados;

13) A Empresa deve negociar com o INSTITUTO AVANÇAR, criado pelo SINTTEL-RS, um número de vagas proporcional ao número de empregados de um **curso de Fibra Óptica**, com objetivo de Qualificação profissional para os empregados com iniciativa de crescimento profissional, **totalmente gratuito**, via Instituto Avançar, realizado no turno da noite, sendo 1 vaga a cada 50 empregados da empresa;

14) A **jornada de trabalho** dos empregados será de **8h diárias e 44h semanais**, ressalvadas as jornadas legais inferiores ou expressamente prevista neste instrumento;

15) **Férias** - A data do início do gozo das férias será comunicada pelas empresas, ao empregado, conforme programação prévia, com antecedência de 30 (trinta) dias, com pagamento da remuneração das mesmas até 02 (dois) dias antes do início do gozo;

16) **Pagamento de Adicional de 30% de periculosidade** - Fica pactuado que o adicional de periculosidade será pago nos termos da legislação vigente;

17) Pagamento de **gratificação natalina** de 12 tíquetes extras no mês de dezembro para todos os empregados da empresa, pagos até 20 de dezembro de 2025;

18) Pagamento de **anuênio** mensal de 1% por ano trabalhado na empresa;

19) As que empresas que forem contratadas para executar serviços especializados do setor, **subcontratadas** pelas empresas Provedores de Internet **devem aplicar esta Convenção** para seus empregados;

20) As empresas se comprometem a **não contratar MEIs para suas atividades de risco**, pois são responsáveis pela segurança destes trabalhadores em caso de acidente.

21) **Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva** que constam no atual instrumento Coletivo, e não foram tratadas nesta pauta de reivindicação.

PARTICIPE DESTA ASSEMBLEIA E AJUDE A DEFINIR O REAJUSTE DE SEU SALÁRIO E DOS DEMAIS ITENS DA CONVENÇÃO DOS PROVEDORES DO RS!